



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Presidência do Conselho de Ministros

| Relatório de Monitorização **Fundo Social Municipal |**

3^o trimestre | 2015

DSAJAL / DAL | nov 2015

ÍNDICE |

	página
Competência da CCDR-LVT	3
Âmbito da Validação	3
Metodologia de Validação	4
Resultados	4
Breves Conclusões	5

Competência da CCDR-LVT

A competência para acompanhamento e validação da execução financeira do FSM é atribuída às CCDR através das disposições legais vigentes, nomeadamente, n.º 4 e n.º 5 do art.º 87º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015) e art.º 59º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março.

Âmbito da Validação

Manteve-se inalterado relativamente ao 2º trimestre, constante de::

- 1º** Na verificação do cumprimento da obrigatoriedade de reporte via SIAL e respetivo envio do formulário, dentro dos prazos definidos, ou seja, até dia 10 do mês seguinte ao trimestre que reporta a informação;
- 2º** Na verificação do correto preenchimento do formulário disponibilizado para envio à CCDR, no que se refere à “Identificação do Agente da Despesa”, à “Tipologia da Despesa”, à “Descrição Sumária da Despesa”, à “Classificação Económica” e à “Data de Pagamento”;
- 3º** Na verificação de imputação de despesas de capital, com base na classificação económica indicada;
- 4º** Na verificação de divergências entre os valores e tipologias de despesa reportados ao nível do SIAL e os valores e tipologias de despesa indicadas no formulário remetido a estes serviços;
- 5º** Na verificação documental aleatória das despesas indicadas no formulário nomeadamente no que respeita à verificação do seu pagamento no período e à natureza da despesa em causa.

Neste período, não tendo ainda sido possível aos serviços procederem a qualquer verificação física, foram, no entanto, desenvolvidos contatos técnicos nos próprios municípios, no sentido de aferir e conhecer a documentação de suporte aos valores imputados.

Metodologia da Validação

Procedeu-se:

- À verificação, através do FileDoc (sistema de gestão documental da CCDRLVT) dos formulários rececionados à data de 12/10/2015;
- À solicitação via email, ao nível técnico, do envio dos formulários em falta, sendo que, na ausência de resposta por parte dos municípios, foram os mesmos notificados via ofício;
- Face aos formulários rececionados procedeu-se à análise dos mesmos, com base nos pressupostos de validação acima referidos;
- Após a análise dos formulários, procedeu-se aos contactos ao nível técnico, solicitando-se aos municípios que procedessem:
 - À correção de despesas indicadas e que, para estes serviços, não seriam consideradas como elegíveis, como é o caso das despesas de capital e outras em que, pela sua natureza, não se verifica uma relação direta com a atividade financiada pelo FSM;
 - À correção das divergências existentes entre a listagem enviada à CCDR e o reporte do SIIAL, quer ao nível de valores, quer ao nível das tipologias de despesa indicadas;

Importa salientar, uma vez mais, a inúmera quantidade de contactos desenvolvidos entre os nossos serviços e os municípios da RLVT, quer via email, quer via telefone, enaltecendo-se quer o trabalho desenvolvido pelas técnicas afetas à atividade, quer a recetividade por parte dos técnicos dos municípios. Destaca-se ainda a motivação que se mantém, quer por parte dos municípios, quer por parte dos serviços em clarificar e uniformizar cada vez mais as situações existentes.

Resultados

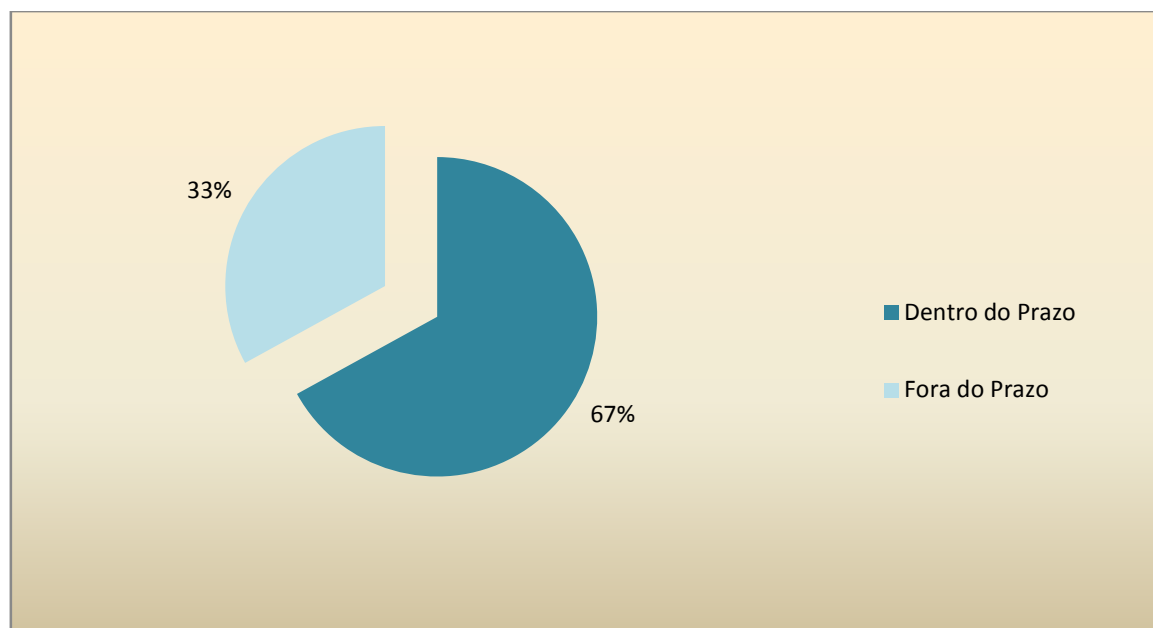
Os resultados obtidos foram comunicados à DGAL através de tabela identificando a situação de cada um dos municípios da RLVT.

Considerando que os mesmos apenas poderão ser considerados como definitivos à data de 31/12/2015, proceder-se-á à sua divulgação apenas a essa data.

Breves Conclusões

Assim, graficamente evidenciam-se as seguintes conclusões:

i) Ao nível do cumprimento do prazo

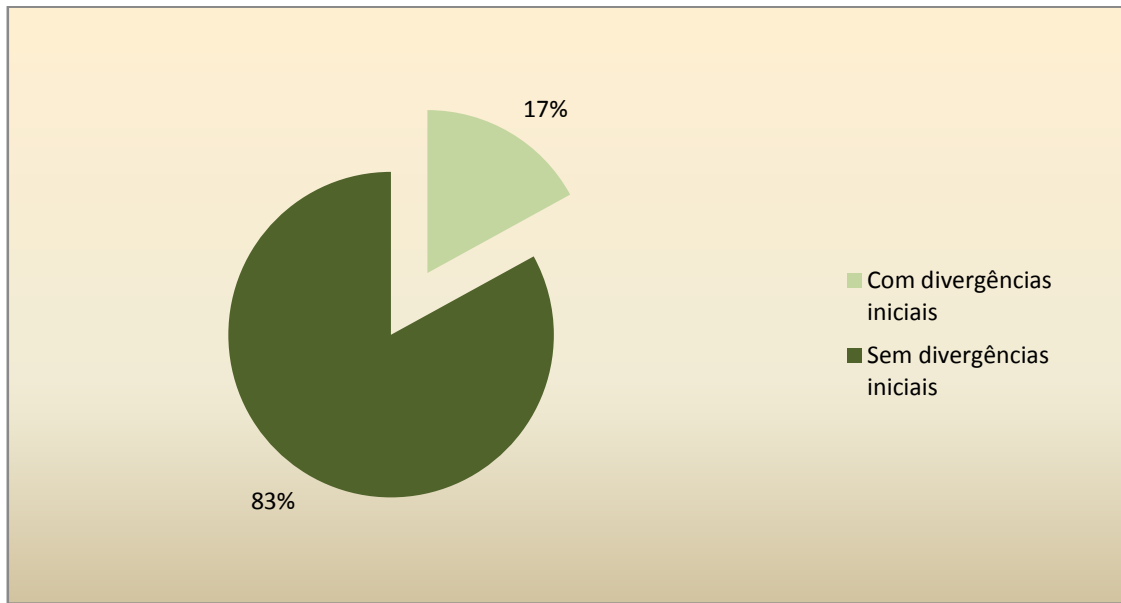


Houve uma regressão neste parâmetro, comparativamente ao desempenho do 2º trimestre, de 12 pontos percentuais. O 2º trimestre teve um prazo de entrega excecionalmente mais alargado e os procedimentos de insistência por parte desta CCDR foram maiores em razão dessa situação excecional. A execução do 3º trimestre abrange o período de férias de maioria dos colaboradores dos municípios, o que também pode ser fator explicativo para esta regressão.

ii) Ao nível do correto preenchimento do formulário

Todos os municípios entregaram formulários devidamente preenchidos e em condições de análise da informação por parte desta CCDR. Situação digna de destaque já que no trimestre anterior apenas 3 municípios apresentaram formulários que não foram objeto de notificações para a respetiva correção.

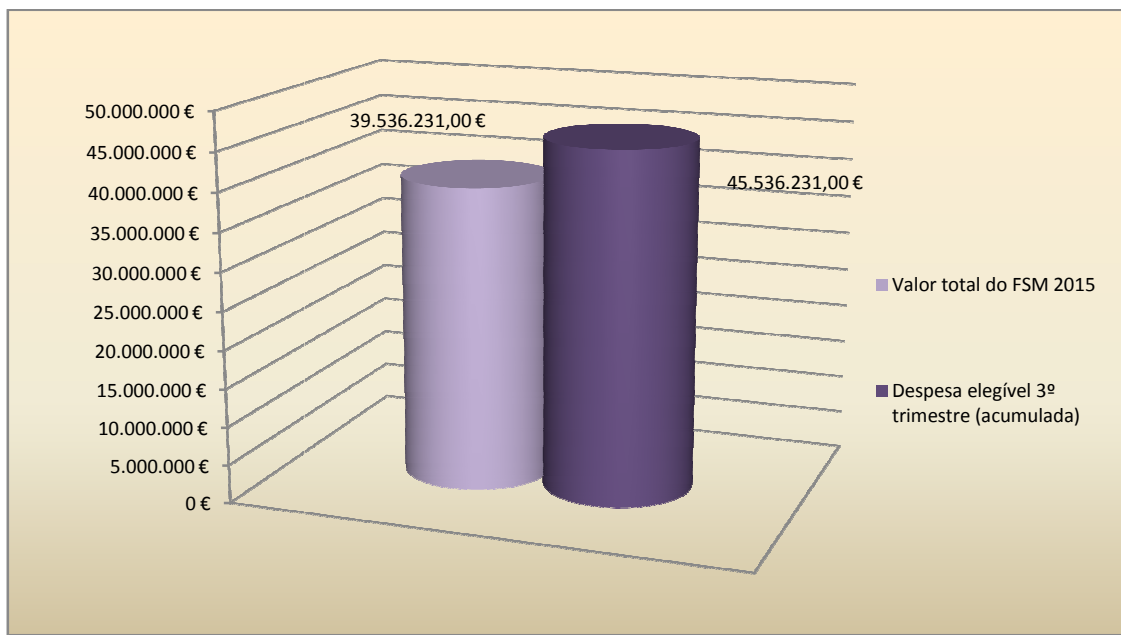
iii) Ao nível das divergências listagem vs SIAL:



Após notificações e contactos técnicos **todas as divergências foram sanadas.**

Relativamente às divergências existentes entre o formulário enviado a estes serviços para validação e a informação constante do SIAL, verifica-se uma melhoria substancial relativamente ao trimestre anterior, na ordem dos 42 pontos percentuais (no 2º trimestre 60% dos municípios com divergências iniciais, comparativamente aos 17 % deste trimestre).

iv) Ao nível da execução total dos municípios da RLVT face aos valores transferidos do FSM:



A esta data, os municípios da RLVT (à exceção de Lisboa) executaram em média cerca de 87% do valor total do FSM para 2015, proveniente das transferências do Orçamento de Estado. Neste universo existem 10 municípios com taxas de execução consideradas de risco, o mesmo é, inferiores a 75%:

- De 61 a 75 % - 4 municípios
- De 51 a 60% - 3 municípios
- E inferior a 50% - 3 municípios

Importa referir que não foram ainda desenvolvidos quaisquer procedimentos de validação ao nível da receita consignada para efeitos das despesas com a educação proveniente de outras entidades, nem efetuada qualquer verificação física que permitirá avaliar uma eventual duplicação de despesas imputadas.